

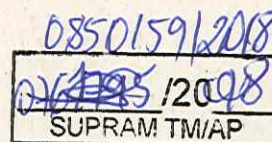


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP N°. 3350/2018 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 06 de novembro de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO



Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº 08255/2016/001/2016**, do empreendedor/empreendimento **MARCELO RODRIGUES BARBOSA E OUTRO/FAZ STA JULIANA E BOA VISTA** alusivo à atividade de “horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas; e culturas anuais, semiperenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)”, localizado no município de Santa Juliana/MG, motivado pelo não formalização de processo de acordo com a nova DN 217/17 (e-mail enviado em 06/07/2018).

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

ORIGINAL ASSINADO

Kamila Borges Alves
Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP
(designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador – IOF/MG
12/04/2018)

A/C
SOMA /MARCELO RODRIGUES BARBOSA
AVENIDA BELO HORIZONTE, 462
CENTRO
MONTE CARMELO
38.500-000